



**DISPENSA DE VALOR Nº425/2023
COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA DE ACREÚNA-GO, Inscrição no CNPJ Nº **02.218.683/0001-83**, com sede na rua João Altino Arantes, s/n, setor Sul, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação Da Propostas E Documentação:	Dia 30/11/2023 , ÀS 17:00 Horas
Referências De Horário:	Horário De Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação:	assistencia.compras11@gmail.com
Link Do Edital:	https://www.acreuna.go.gov.br

DO OBJETO . A prestação de serviços de troca de cabo convencional para cabo multiplex do Parque de Exposição Agropecuário Adélio Alves do Prado. Reestruturação de postamento de alta e baixa tensão. A área que será executado a reestruturação é localizada na primeira quadra do parque.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Acreúna /GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
03.009.003.0000.0000.00

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 33.329,96**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 425/2023.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- 5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna/GO 28 de novembro de 2023.

Jhonatan Vieira Lopes
Chefe Do Setor De Abastecimento
Dec. 193/2022
CPF Nº **039.173.021-52**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 1.) OBJETO

1.1 – O presente procedimento visa o pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica conforme lista abaixo.

1.2 DETALHAMENTO DOS TÍTULOS

Item	Órgão	Descrição	Número da Unidade Consumidora	Valor (R\$) estimado
01	Parque de Exposição Agropecuário Adélio Alves do Prado	Troca do cabeamento elétrico	10038053770	R\$ 33.329,96

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata o presente de prestação de serviços de troca de cabo convencional para cabo multiplex do Parque de Exposição Agropecuário Adélio Alves do Prado. Reestruturação de posteamento de alta e baixa tensão. A área que será executado a reestruturação é localizada na primeira quadra do parque. Os serviços são essenciais a todos os órgãos públicos e sem eles os órgãos administrativos notoriamente não funcionariam. Hoje praticamente tudo depende de enérgica elétrica, computadores, iluminação pública, equipamentos hospitalares que na maioria das vezes sustentam a vida de pacientes, enfim, a necessidade do fornecimento e notório em todas as repartições públicas e sua falta não só poderá, mas notadamente causará prejuízos à coletividade. Com base na lei 14.133/21, Artigo 74, inciso I.

3.0 – MÉTODO DE ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO.

3.1 – Tendo em vista o objeto tratar-se de fornecedor único, não há possibilidade de realização de orçamentos, tendo em vista serem valores padronizados e definidos em norma específica direcionada a empresa concessionária.

3.2 – A concessionária de energia elétrica deverá emitir, comprovante das medições realizadas através de boleto de pagamento contendo as demais informações necessárias para identificação do órgão e gastos realizados;

4.0 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

4.1. Providenciar os pagamentos após conferência e aceite dos documentos encaminhados;

4.2. Atentar-se aos prazos fixados quanto a data do pagamento, em conformidade com as datas lançadas no título;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

4.4. Encaminhar o processo a assessoria jurídica para emissão de parecer e elaboração de recurso em caso de necessidade de manejo recursal pela administração.

5.0 - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

5.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o

pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO.

6.1 A fiscalização da execução do procedimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do procedimento, e de tudo dará ciência à Gestão.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das partes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O servidor designado para acompanhar o procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas que se fizerem necessárias, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - FORMA DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será feito através de pagamento de boleto/título na data de seu vencimento após devidamente atestado pela administração.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa De Valor Nº425/2023

Com Base No Art. Nº 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021

1.1. OBJETO

2. PROPOSTA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Médio	Preço Médio Total
1.					

- Valor Global da Proposta;
- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

- Razão social;
- Nº do CNPJ;
- Endereço;
- Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, de de 2023.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.